



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 32/2020 de 15 de maio de 2020.

SÚMULA: Declara inexigível a realização de chamamento público para a assinatura de Termo de Fomento com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste-PR, para a instalação e operação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança na Cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada inexigível a realização de chamamento público para a assinatura de Termo de Fomento com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste-PR, visando à instalação e operação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança na Cidade de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo único. Na forma do art. 31, caput, e respectivo inciso II, da lei Federal nº 13.109/2014, justifica-se a inexigibilidade de que trata o caput do presente artigo diante da inviabilidade de competição entre sociedades civis para a realização daquela atividade, notadamente a especificidade da mesma e ela ser incumbência atribuída ao CONSEG pela Lei Municipal nº 551/2020.

Art. 2º Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.109/2014, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do presente decreto, para a apresentação, por qualquer interessado, de eventuais impugnações ao disposto no art. 1º.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000

FONE/FAX: (042) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE-PR

6



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 15 de maio de 2020.

José Reinaldo de Oliveira

Prefeito Municipal



Santa Maria do Oeste